



MUNICÍPIO DO CARTAXO

EDITAL N.º 31/2011

PAULO ALEXANDRE FERNANDES VARELA SIMÕES CALDAS, Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo:

FAZ PÚBLICO que, para efeitos de discussão pública, nos termos do preceituado no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o órgão executivo municipal, em sua reunião ordinária realizada no passado dia 22 de Fevereiro de 2011, aprovou o “**Projecto de Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços no Município do Cartaxo**”, podendo as sugestões ser apresentadas no prazo de 30 dias úteis contados a partir do dia seguinte à publicação do presente Edital, junto do Gabinete de Assuntos Jurídicos, durante as horas normais de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos) sito na Praça 15 de Dezembro, Edifício da Câmara Municipal, no Cartaxo.

Mais se informa que o documento em causa estará também disponível para consulta na página da internet do Município (www.cm-cartaxo.pt).

Para constar, e inteiro conhecimento de todos, será este Edital publicado no Diário da República e afixado no Edifício dos Paços do Concelho, demais lugares de costume e estilo e no referido sítio da *web*.

Cartaxo, 24 de Fevereiro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal,


Paulo Fernandes Caldas



Foi constituído o seguinte júri para o período experimental:

Presidente — Dr.ª Conceição Maria de Vasconcelos Vicente Barbosa Reis — técnica superior

Vogais efectivos — Dra. Helena Maria Madeira Montez — técnico superior

Dra. Élia Cristina de Sousa Figueiredo — técnica superior
Vogais suplentes — Eng.ª Manuela Ferreira Justino — técnica superior

Dr. Paulo Manuel Teixeira da Silva Maltez — técnico superior

16 de Fevereiro de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Vieira Varanda*.

304405974

Aviso n.º 7023/2011

Para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 120 dias, conforme o disposto no artigo 76.º do RCTFP, conjugado com a cláusula 6.ª do Acordo colectivo de trabalho n.º 1/2009, publicado em 28 de Setembro de 2009 e Regulamento de extensão n.º 1-A, publicado em 2 de Março de 2010, com o trabalhador Carlos David Ribeiro Ouro para a carreira e categoria de assistente técnico, 3.ª posição remuneratória, com início a 01/02/2011.

Foi constituído o seguinte júri para o período experimental:

Presidente — Dr. Marco António Batista Guerra — técnico superior

Vogais efectivos — Dra. Maria do Céu Madeira Mourato — técnica superior

André Miguel Pedro Pita Groz — assistente técnico

Vogais suplentes — Dra. Élia Cristina de Sousa Figueiredo — técnica superior

Dr. Paulo Manuel Teixeira da Silva Maltez — técnico superior

16 de Fevereiro de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Vieira Varanda*.

304405925

Aviso n.º 7024/2011

Para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 180 dias, conforme o disposto no artigo 76.º do RCTFP, conjugado com a cláusula 6.ª do Acordo colectivo de trabalho n.º 1/2009, publicado em 28 de Setembro de 2009 e Regulamento de extensão n.º 1-A, publicado em 2 de Março de 2010, com a trabalhadora Joana Maria Ferreira Vergas para a carreira e categoria de técnico superior, 3.ª posição remuneratória, com início a 01/02/2011.

Foi constituído o seguinte júri para o período experimental:

Presidente — Dra. Élia Cristina de Sousa Figueiredo — técnica superior

Vogais efectivos — Dra. Helena Maria Madeira Montez — técnica superior

Dra. Conceição Maria de Vasconcelos Vicente Barbosa Reis — técnica superior

Vogais suplentes — Dr. Paulo Manuel Teixeira da Silva Maltez — técnico superior

Dra. Maria do Céu Madeira Mourato — técnica superior

16 de Fevereiro de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Vieira Varanda*.

304405893

Aviso n.º 7025/2011

Para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 180 dias, conforme o disposto no artigo 76.º do RCTFP, conjugado com a cláusula 6.ª do Acordo colectivo de trabalho n.º 1/2009, publicado em 28 de Setembro de 2009 e Regulamento de extensão n.º 1-A, publicado em 2 de Março de 2010, com a trabalhadora Dora da Conceição Pedro Barros para a carreira e categoria de técnico superior, 3.ª posição remuneratória, com início a 01/02/2011.

Foi constituído o seguinte júri para o período experimental:

Presidente — Dra. Maria do Céu Madeira Mourato — técnica superior

Vogais efectivos — Dr. Manuel Pina Cabrita da Silva — técnico superior

Dra. Ana Lúcia Pereira Pimpão Seródio — técnica superior
Vogais suplentes — Dr. Paulo Manuel Teixeira da Silva Maltez — técnico superior

Dra. Élia Cristina de Sousa Figueiredo — técnica superior

16 de Fevereiro de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Vieira Varanda*.

304405828

Edital (extracto) n.º 271/2011

Paulo Alexandre Fernandes Varela Simões Caldas, Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo:

Faz público que, para efeitos de discussão pública, nos termos do preceituado no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o órgão executivo municipal, em sua reunião ordinária realizada no passado dia 22 de Fevereiro de 2011, aprovou o “Projecto de Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços no Município do Cartaxo”, podendo as sugestões ser apresentadas no prazo de 30 dias úteis contados a partir do dia seguinte à publicação do presente Edital, junto do Gabinete de Assuntos Jurídicos, durante as horas normais de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos) sito na Praça 15 de Dezembro, Edifício da Câmara Municipal, no Cartaxo.

Mais se informa que o documento em causa estará também disponível para consulta na página da internet do Município (www.cm-cartaxo.pt).

Para constar, e inteiro conhecimento de todos, será este Edital publicado no *Diário da República* e afixado no Edifício dos Paços do Concelho, demais lugares de costume e estilo e no referido sítio da *web*.

25 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Fernandes Caldas*.

304399721

MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE

Regulamento n.º 201/2011

Regulamento de Apoio ao Associativismo e a Iniciativas de Interesse Público no Concelho de Castelo de Vide

Dr. António Manuel Grincho Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Vide:

Torna público, nos termos do art.º 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, que a referida Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no passado dia 02 de Fevereiro, aprovou o Regulamento de Apoio ao Associativismo e a Iniciativas de Interesse Público no Concelho de Castelo de Vide, a que a Assembleia Municipal conferiu beneplácito na sessão realizada no passado dia 28 de Fevereiro.

Estando assim cumpridos todos os requisitos necessários, a seguir se publica o referido Regulamento que entrará em vigor 15 dias úteis após a sua publicação no “Diário da República”.

04 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Grincho Ribeiro*.

Regulamento de Apoio ao Associativismo e a Iniciativas de Interesse Público no Concelho de Castelo de Vide

A Câmara Municipal de Castelo de Vide tem apoiado ao longo dos anos as iniciativas associativas de interesse público municipal, nomeadamente as de natureza social, cultural, desportiva e recreativa, apoios esses que se têm traduzido em auxílios financeiros, técnicos e logísticos às colectividades, comissões e actores de desenvolvimento cultural da comunidade castelo-vidense e povoense.

— Porém, considerando que esses apoios têm sido sobretudo concedidos numa base referencial do historial associativo e respectiva contribuição para o desenvolvimento intelectual, físico e social, sustentados nos planos de actividades e respectivos relatório e contas;

— Considerando que importa estabelecer critérios objectivos que disciplinem o procedimento da atribuição de auxílios financeiros, técnicos e logísticos que anualmente ou pontualmente sejam concedidos;

— Considerando, a necessidade de regulamentar definindo regras de atribuição e implementando mecanismos de avaliação que permitam um maior rigor, transparência e justiça nos apoios a conceder ao movimento associativo do Concelho;